DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 211 – Quarta-feira, 18 de Novembro de 2026.

Marcos Abrahão
Prefeito
Carlos Magno Albino Pereira
Vice-Prefeito
Marcos Abrahão Filho
Chefe de Gabinete
Luis Henrique M. Valente
Secretário Municipal de Governo
Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Isabela Oliveira Taveira
Secretária Municipal de Comunicação Social
José Américo dos Santos (Interino)
Secretário Municipal de Fazenda
Humberto Alexandre B. Costa Ramos
Secretário Municipal de Planejamento – Coordenação Geral e Gestão
Marcos Abrahão Filho (Interino)
Secretário Municipal de Educação
Sidney de Souza Moraes
Controlador Geral do Município
Maximiliano Belmont
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Cintia Fernanda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Davi Melo Dias (Interino)
Secretário Municipal de Agricultura
José Américo dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Vitor Vale Nogueira da Silva
Procurador Geral do Município
Vandilson de França Farias
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Tiago Bistenik da Silva Almeida
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Eucimar Mendonça Valente Abrahão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Diego Aldano da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ricardo Abrahão Flores
Secretário Municipal de Turismo
Christiano Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
Alex Teixeira Nunes
Secretário Municipal de Transporte
Tiago Bitesnik aa Silva Almeida (Interino)
Secretário Municipal de Assistência Social
Marlene Carvalho da S. Pereira (Interina)
Secretária Municipal de Inclusão Social
Leandro Luis de Melo Osawa
Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos
Davi Melo Dias
Ciência, Tecnologia, Inovação E Sustentabilidade
Marlene Carvalho da S. Pereira
Secretária Municipal Da Mulher
Sonara Amaral Fonseca
Presidente do IPREVIRB
Paulo Cesar Rodrigues
Ouvidor Geral do Município

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2301/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CARLOS EDUARDO MORAES CARDOSO,** para o cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE**, Símbolo **CC-1**, a contar de 16 novembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 17 de novembro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2302/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA**, Símbolo **AAD-1**, a contar de 16 de novembro de 2026:

- **LEILA BEATRIZ ALVES NASCIMENTO**
- **RONALDO NASCIMENTO**
- **TIAGO SIQUEIRA DOS SANTOS MORAES**
- **VANDERLAINE DINIZ NUNES**

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 17 de novembro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2303/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **FÁBIO DUARTE MARÇAL,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE GERENCIAMENTO DE CRISES E DESASTRES**, Símbolo **CC-2**, a contar de 16 de novembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 17 de novembro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2304/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MATEUS RODRIGUES MARTINS,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO**, Símbolo **CC-2**, a contar de 16 de novembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 17 de novembro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2305/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GUSTAVO MACHADO MOREIRA SILVA,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, Símbolo **CC-2**, a contar de 16 de novembro do de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 17 de novembro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2306/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOÃO PEDRO DE SOUSA MENDONÇA ANDRADE,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, Símbolo **CC-2**, a contar de 16 de novembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 17 de novembro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2307/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JULIA WILSER DE OLIVEIRA,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO MEIO AMBIENTE**, Símbolo **AAD-1**, a contar de 16 de novembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 17 de novembro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2308/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **MICHELE PESSANHA ANDRADE DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE PROCURADOR**, Símbolo **ASPROC/PGM**, a contar de 16 de novembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 17 de novembro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2309/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **CAROLINE RAMOS DA CUNHA**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE PROCURADOR**, Símbolo **ASPROC/PGM**, a contar de 16 de novembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 17 de novembro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2310/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MICHELE PESSANHA ANDRADE DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, Símbolo **CC-2**, a contar de 16 de novembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 17 de novembro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 04/2026

Proibição de cobrança informal de tributos, taxas ou serviços públicos cemiteriais e funerários e obrigatoriedade de emissão de guia oficial.

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos**, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, **TORNA PÚBLICO** a todos os cidadãos usuários de serviços públicos cemiteriais, contribuintes, concessionários, titulares de jazigos, familiares, empresas funerárias e servidores públicos desta instituição o que segue:

1. DA PROIBIÇÃO DE COBRANÇA INFORMAL

Fica expressamente **PROIBIDA** a cobrança, exigência ou recebimento de qualquer valor financeiro, a título de tributo, taxa, tarifa, preço público, multa ou contraprestação por serviço, de forma informal, presencial ou direta por qualquer servidor público, agente político ou terceirizado vinculado a este órgão.

2. DA OBRIGATORIEDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E GUIA OFICIAL

Todo e qualquer lançamento tributário ou cobrança por serviço prestado pela Administração Pública deve, obrigatoriamente:

- Ser precedido da devida instauração e tramitação de Requerimento/**Processo Administrativo** regular, garantindo-se o registro formal da solicitação ou do fato gerador;
- Ter seu recolhimento efetuado exclusivamente por meio da rede bancária autorizada, mediante a emissão de **Documento de Arrecadação Municipal/Boleto Bancário Oficial** gerado pelo sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Rio Bonito.

3. DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ORIENTAÇÃO AO CIDADÃO

Nenhum pagamento realizado fora dos canais oficiais acima descritos (tais como transferências via PIX para contas pessoais, depósitos em conta de terceiros ou entrega de dinheiro em espécie a servidores) terá validade para fins de quitação de débitos junto a este órgão.

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS

A exigência ou solicitação de vantagem indevida, bem como a cobrança de tributo, taxa ou serviço público sem a devida instauração de processo administrativo e emissão de guia oficial, **poderá configurar** infração disciplinar grave, nos termos da Lei Municipal nº 1.822/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Bonito), além de crime contra a Administração Pública (concussão, excesso de exação ou corrupção passiva, previstos nos arts. 316, caput e § 1º, e 317 do Código Penal), sujeitando o infrator à instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DOS CANAIS DE ATENDIMENTO E DENÚNCIA

Para informações, requerimentos e emissão de guias oficiais, os cidadãos devem procurar o Setor de Assuntos Funerários (Rodovia BR-101, Km 265,3, Centro Administrativo, Bloco A, Praça Cruzeiro, Rio Bonito/RJ ou pelo telefone/WhatsApp **(21) 97294-0607**.

Caso qualquer cidadão seja abordado com solicitações de pagamento em desacordo com esta Notificação, orienta-se que **não efetue o pagamento** e comunique imediatamente o ocorrido à Ouvidoria Geral do Município de Rio Bonito para averiguação dos fatos e tomada das decisões cabíveis, por meio dos seguintes canais:

- **Telefone da Ouvidoria: (**21) 97242-2861
- **E-mail oficial para denúncias:** ouvidoria@riobonito.rj.gov.br
- **Horário De Atendimento**: Das 08h às 17h (Dias úteis)
- **Atendimento Presencial:** Centro Administrativo – BR 101, KM 266, Praça Cruzeiro, Rio Bonito – RJ

Publique-se e cumpra-se.

Rio Bonito - RJ, 17 de novembro de 2026.

Maximiliano Soares Rosa Belmont
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Mat. 2.001.824

ATOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Sr. Marcos Abrahão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Rescisão Unilateral** do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso firmado em 02/12/2024 com a empresa **GR Refrigeração Ltda.** (CNPJ nº 08.792.909/0001-31), tendo por objeto o **Lote 01, Quadra VI (5.492,90 m²)**, do Condomínio Industrial II do Complexo de Expansão Urbana de Rio Bonito/RJ.
A rescisão fundamenta-se na Lei Municipal nº 1.914/2014, no poder de autotutela, no descumprimento reiterado das obrigações pela concessionária (constatado por fiscalização *in loco*) e na deliberação unânime do Conselho Permanente de Avaliação (ata de 30/04/2026). Com a rescisão, cessam todos os efeitos do ajuste original e o imóvel retorna de imediato à posse direta e ao domínio pleno do Município.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Termo de Rescisão.
Processo N.º: 5.581/2024
Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

ATOS DA SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS

Acórdão 007/2026
Recurso Voluntário – Processo nº 8078/2026
Sessão realizada em 15/10/2026

BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL RETROATIVA – CANCELAMENTO DE DÉBITO – NEGATIVA DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE CADASTRADA – IRREGULARIDADE NA BASE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL. DEFERIDA a pretensão do Recorrente. Decisão unânime. RECURSO DE OFÍCIO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é **Recorrente: ROGERIO MARTINEZ GUIMARAES** e **Recorrida SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS.**

Acordam os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do município de Rio Bonito, conhecer do Recurso de ofício e, por unanimidade de votos, **DAR PROVIMENTO**, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Rio Bonito, 15 de outubro de 2026.

Viviane R. Crespo G. Almeida
Presidente

Fernanda Alves da Rocha.
Conselheira Relatora